

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

LEI Nº 3.380, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Estrada que se inicia na Estrada da Figueira com a Estrada de Bonsucesso conhecida como Estrada do Rio Abaixo, neste Município, fica denominada oficialmente de "Estrada Municipal Pascoal Presto"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 26 de outubro de 2016; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral
De autoria do Vereador Edson de Souza Moura